

UNIVERSIDADE SÃO TOMÁS DE MOÇAMBIQUE

Gabinete de Relações Públicas, Cooperação e Protocolo

Mobilidade Internacional de Docentes

Edital 1/2024 - Convênios USTM

Dando continuidade ao Programa de Mobilidade Internacional de Docentes, a Universidade São Tomás de Moçambique anuncia a abertura de edital de seleção para oferecimento de I (uma) vaga para docentes para a realização do intercâmbio acadêmico durante uma (I) semana no ano de 2024, na Universidade Católica de València-Espanha.

I. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- I.I Fica o candidato imediatamente ciente de que não serão prestadas informações por telefone ou via SMS, somente por e-mail;
- 1.2 O presente edital regulamenta o processo selectivo durante todas as suas fases e deverá ser conhecido na íntegra antes de ser tomada qualquer providência que lhe disser respeito. Compete ao candidato acompanhar o andamento do processo seletivo a fim de tomar conhecimento de datas, locais e horários que vierem a ser fixados para todas as suas fases.
- 1.3 O presente edital dispõe exclusivamente sobre a concessão de vagas de intercâmbio na Universidade Católica de València-Espanha (https://www.ucv.es/) parceira da Universidade São Tomás de Moçambique (https://www.ustm.ac.mz/). As Bolsas que porventura venham a ser oferecidas poderão ser pleiteadas pelos docentes aprovados, desde que atendam aos requisitos de edital específico;
- I.4 Os candidatos deverão ter como objectivo central a leccionação em disciplinas modulares, workshops, conferências oferecidas pela Universidade Católica de València-Espanha.

2. DOS REQUISITOS GERAIS E ESPECÍFICOS

- 2.1 Para participação, o candidato deverá atender, cumulativamente, quando do prazo final para inscrições, aos seguintes requisitos gerais:
- 2.1.1. Ser docente a tempo inteiro na USTM de no mínimo a três (3) anos e com contracto a tempo indeterminado;
- 2.1.2. Ter no mínimo o grau de Mestre;
- 2.1.3. Ser moçambicano ou estrangeiro com visto de permanência em Moçambique;
- 2.1.4. Comprovar o nível de proficiência em língua inglesa e/ou espanhola no nível B2 especificado (Para uma compreensão mais fácil e consistente dos requisitos linguísticos, recomenda-se o uso do Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas (QECR), consulte vide o site: http://europass.cedefop.europa.eu/en/resources/european-language-levels-cefr);
- 2.1.5. Ter um desempenho positivo na realização das suas actividades;
- 2.2 Para a realização do intercâmbio, o candidato deverá satisfazer a todas e quaisquer exigências específicas, que deverão ser esclarecidas de antemão e são de sua inteira responsabilidade.

3. DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS

- 3.1 Isenção das respectivas taxas acadêmicas;
- 3.2. Concessão de bolsa de intercâmbio no período de permanência no exterior.
- 3.3 Entre os benefícios estão o auxílio-deslocamento no valor de €1.500,00 e auxílio diário de €160, com duração de 7 dias.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento:

- 4.2 O candidato deverá realizar a inscrição completando cada etapa exacta e sequencialmente na ordem apresentada;
- 4.3 As inscrições poderão ser realizadas de 26 de Fevereiro a 01 de Abril de 2024 das 8h as 15h nas instalações da USTM.
- 4.3.1 Contrato de mobilidade específico para Universidade Católica de València-Espanha em que pretende pleitear vaga de intercâmbio; Deverá constar do documento o conjunto mínimo de duas (2) disciplinas relacionadas à sua habilidade. Para mais informação vide (http://staffmobility.eu/staffweek/4th-international-staff-week-foreign).
- 4.3.2 Serão aceites apenas documentos com assinatura de próprio punho em papel previamente impresso para tal fim, sendo vedada a apresentação de documentos com assinaturas inseridas eletronicamente, alterações, edições, manipulação e/ou emendas depois de colhidas as assinaturas, seja com ou sem ciência do(s) signatário(s);
- 4.3.3 Carta de Motivação específica para a Universidade Católica de València-Espanha, em português;
- 4.3.4 Passaporte dentro da validade (página onde é apresentada a validade do documento) ou seu protocolo de solicitação/renovação;
- 4.4 É de responsabilidade dos(as) candidatos(as) realizar o levantamento prévio da relação dos demais documentos de envio obrigatório à Universidade Católica de València-Espanha e providenciá-los de antemão, a fim de evitar prejuízos quanto aos prazos para sua apresentação tempestiva em caso de aprovação.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

- 5.1 Será realizada uma classificação em ordem decrescente da Média Final de todos os candidatos cujas inscrições forem aceitas. Cada candidato poderá consultar sua média a qualquer momento nas vitrinas da USTM e/ou no Gabinete de Relações Públicas, Cooperação e Protocolo.
- 5.2 Caso haja empate entre notas, prevalecerá a do(a) candidato(a) de maior idade;
- 5.3 Não haverá Lista de Espera nem suplentes.

6. DA DESISTÊNCIA

- 6.1 Em caso de desistência da vaga de intercâmbio concedida, a mesma deverá ser comunicada pelo candidato, que:
- 6.1.1 Fica ciente de que o prazo máximo para formalizá-la durante qualquer fase do processo se esgotará em 01 de Abril de 2024 pelas 15h00;
- 6.1.2 Comprometer-se-á a comunicar por escrito sua desistência ao Gabinete de Relações Públicas, Cooperação e Protocolo, por meio de declaração de próprio punho, datada e assinada, em que deverá justificar o motivo de sua desistência e solicitar imediata alteração de sua candidatura para a situação de desistente;
- 6.2 Caso não haja formalização de desistência dentro do prazo e condições estabelecidas neste edital sejam quais forem os motivos alegados, será caracterizada desistência tardia, ficando o(a) candidato(a) impedido(a) de participar de quaisquer outros processos seletivos gerenciados pela USTM;

7. DA INDICAÇÃO PARA A VAGA

- 7.1 Caberá à Universidade Católica de València-Espanha realizar a indicação do(s) candidato(s) pré-selecionado(s);
- 7.2 Universidade Católica de València-Espanha comunicará sua decisão sobre a admissão dos docentes pré-selecionados pela USTM somente após análise da documentação submetida, podendo aceitar ou recusar os docentes pré-selecionados pela USTM, segundo critérios próprios.

8. DAS CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DO INTERCÂMBIO

- 8.1 Em caso de admissão, o(a) docente receberá uma Carta de Aceite emitida pela Universidade Católica de València-Espanha e, somente após seu recebimento, deverá iniciar os trâmites relacionados à obtenção do visto apropriado, compra de passagem aérea, contratação de seguro e demais providências relativas ao intercâmbio;
- 8.2 O intercâmbio deverá ocorrer no período determinado, sem possibilidade de transferência para semestres posteriores, salvo se solicitada pela Universidade Católica de

València-Espanha. A impossibilidade de iniciá-lo no período determinado acarretará a perda do direito de usufruir da vaga, e o(a) desistente incorrerá em penalidade imposta em casos de desistência tardia:

8.3 Após o recebimento da Carta de Aceite, o(a) docente aprovado(a) deverá seguir as instruções disponíveis em https://eacea.ec.europa.eu/erasmus-plus/actions/erasmus-charter_en, que dispõem sobre os procedimentos relativos aos períodos anterior e posterior ao intercâmbio.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 A inexatidão das informações e/ou a irregularidade nos documentos, verificada(s) a qualquer tempo, em especial por ocasião da inscrição e da ocupação da vaga, bem como o não atendimento às condições estabelecidas no presente edital implicarão a exclusão do candidato do processo seletivo a qualquer tempo;
- 9.2 Este Edital poderá sofrer eventuais alterações, atualizações, acréscimos ou revogação, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhe disser respeito;
- 9.3 Não serão fornecidos(as) atestados, declarações, certificados e/ou certidões relativos(as) à habilitação ou classificação dos candidatos selecionados, valendo para tal fim a publicação da Classificação;
- 9.4 A comunicação direta com o(a) docente aprovado(a) será feita única e exclusivamente por meio de seu e-mail USTM ou por meio do contacto telefónico;
- 9.5 A USTM não se responsabiliza por eventuais prejuízos decorrentes de incorreção ou desatualização de endereço eletrônico, bem como por quaisquer outros problemas relacionados à conta pessoal de e-mail que impossibilitem a efetiva comunicação;
- 9.6 O processo de seleção está sujeito ao Código de Ética da USTM e às normas do programa, e sua violação, seja pela prestação de informação falsa ou pelo descaso do discente em sua atuação no exterior, será verificada e punida por comissão criada especificamente para tal fim.

Mais informações: grpcp@ustm.ac.mz; jbaloi@ustm.ac.mz; marilia.machungo@ustm.ac.mz.